



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

Bom Retiro, 04 de julho de 2022.

Of. N.º 183/22

Exmo. Sr.
Claudinei Custódio
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Retiro
BOM RETIRO - SC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, enviar para apreciação e deliberação de V. Exa. e de seus dignos pares, o seguinte Projeto de Lei Complementar que:

- DISPÕE SOBRE O REPASSE RECURSOS PARA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diante do exposto, solicitamos que seja deliberado conforme os termos do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro.

Atenciosamente,


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei Nº 18/22

DISPÕE SOBRE O REPASSE RECURSOS PARA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar de sua receita das multas de trânsito o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mensais para a Polícia Militar do município no período de julho de 2022 a dezembro de 2023.

Parágrafo Único – O presente repasse, destina-se ao pagamento das despesas com material de expediente, material de limpeza, manutenção e abastecimento das viaturas utilizadas pela Polícia Militar para garantir o atendimento da segurança do município.

Art. 2º O repasse decorrente da presente Lei, corre por conta da receita orçamentária dos recursos oriundos das multas resultante do Convênio de Trânsito entre o município e a Polícia Militar.

Art. 3º A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 04 de julho de 2022.



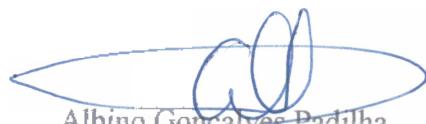
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Justificativa

O presente projeto de lei tem como finalidade estender o convênio firmado entre o Município de Bom Retiro Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, mediante o repasse de R\$ 1.400,00 mensais oriundos das multas resultantes do Convênio de Trânsito celebrado entre o Município e a Polícia Militar.

Os valores são usados para pagamento das despesas com material de expediente, material de limpeza, manutenção e abastecimento das viaturas utilizadas pela Polícia Militar no atendimento da segurança da população.

Bom Retiro, 04 julho de 2022.



Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal